



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

DECRETO MUNICIPAL N° 006/2015.

EMENTA - Declara situação anormal caracterizada como Situação de Emergência em toda a extensão Territorial do município de Bonfim do Piauí-Pi, afetada pela estiagem (CODAR: NE-SES 12.401) e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Bonfim do Piauí-PI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 66, inciso V, Decreto Federal nº 7.257 04/08/2010 e pela Lei Federal nº 12.340 de 01 de dezembro de 2010 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, e,

CONSIDERANDO o predomínio da ocorrência de poucas, irregulares e mal distribuídas precipitações pluviométricas registradas no atual ano agrícola, até esta data;

CONSIDERANDO que as elevadas perdas agrícolas que ocorrerão no município, provocadas principalmente pela escassez de chuva durante os meses de novembro e dezembro, meses que juntamente com o mês de janeiro registram-se os maiores índices pluviométricos no município, segundo a climatologia;

CONSIDERANDO que a zona rural do Município de Bonfim do Piauí, já se encontra afetada com a escassez de água para a produção agrícola e pecuária, bem como para o consumo humano e também para o consumo animal;

CONSIDERANDO que as baixas precipitações causaram grandes danos e elevados prejuízos nos setores da agricultura de subsistência e pecuária, a principal atividade econômica da população local;

CONSIDERANDO a avaliação de Danos (AVADAN) feita pela Comissão Municipal de Defesa Civil;

CONSIDERANDO que este quadro tende a evoluir no município e que a população clama por medidas urgentes e inadiáveis no sentido de que seja amenizado o sofrimento;

CONSIDERANDO finalmente, que os recursos financeiros do município, não são suficientes para a recuperação dos danos provocados pelo desastre bem como para o restabelecimento da situação de normalidades nas áreas atingidas;



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

RESOLVE:

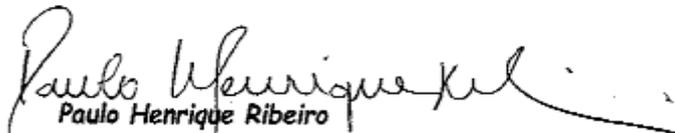
Art. 1º - Fica decretada existência de situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em toda extensão territorial do Município de Bonfim do Piauí-Pi, afetada pela estiagem.

Art. 2º - Fica autorizado o desencadeamento de ações emergenciais de resposta aos desastres, até o restabelecimento da normalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de 2015.


Paulo Henrique Ribeiro
Prefeito Municipal

ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO D.O.M EM 23/01/2015.